



MEMORIAL DIGITAL DA **PANDEMIA DE COVID-19**

POLÍTICA DE GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVO DO MEMORIAL DIGITAL DA PANDEMIA DE COVID-19

CCMS

SUS
35 ANOS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

OPAS
Organização
Pan-Americana
da Saúde

Organização
Mundial da Saúde
Região das Américas

BIREME


UNICAMP

Realização

Ministério da Saúde

Centro Cultural do Ministério da Saúde | CCMS

Organização Mundial da Saúde | OMS

Organização Panamericana de Saúde | OPAS

Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde | Bireme

Universidade Estadual de Campinas | Unicamp

Centro de Humanidades Digitais | CHD

Memorial Digital da Pandemia de COVID-19

<https://memorialdigitalcovid19.org.br/>

Sumário

Apresentação.....	4
O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19.....	4
Missão.....	6
Motivação e valores.....	6
1. Tornar a história da pandemia possível.....	6
2. Preservar registros digitais efêmeros.....	7
3. Oferecer uma memória justa a um evento traumático.....	9
4. Cultivar uma memória democrática, cidadã e representativa.....	10
5. Estabelecer uma política nacional de memória da pandemia de COVID-19.....	12
Princípios norteadores e objetivos.....	13
O acervo.....	15
Linhas de acervo.....	16
1. Coleções de projetos produzidos durante a pandemia.....	16
2. Coleções de registros doados ao Portal (crowdsourcing).....	17
3. Coleções institucionais, de dados e estatísticas.....	18
4. Coleções de publicações científicas e técnicas.....	19
Acesso, uso e reprodução do acervo.....	20
Proteção de dados pessoais.....	23
Programas de ação.....	24
1. Programa de Pesquisa e Incorporação de Acervo.....	24
2. Programa de Processamento Técnico.....	25
3. Programa de Preservação e Acesso.....	25
4. Programa de Difusão e Educativo.....	26
Responsabilidades.....	26
Financiamento.....	26
Legislação e Normas.....	27

Apresentação

Esta *Política de Gestão e Preservação de Acervo do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19* estabelece os objetivos, princípios, valores e compromissos institucionais do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 para os próximos cinco anos (2026–2031), quando será necessária uma revisão com fins de atualização e requalificação. A Política é um instrumento de gestão que firma um compromisso com a sociedade para a preservação, garantia de acesso e difusão do acervo salvaguardado pelo Memorial e orienta o desenvolvimento de programas, planos e procedimentos para o funcionamento orgânico da instituição com vistas a atingir seus objetivos.

Esta Política assume o conceito de Patrimônio Cultural para caracterizar a diversidade de tipos documentais pelos quais o Memorial é responsável e que constituem fontes de informação científica, para a história e a memória da experiência da população brasileira com a pandemia de COVID-19.

A seguir, apresentamos o Memorial Digital, seu conceito, histórico e contexto de criação, caracterização do acervo, motivações, princípios, objetivos, programas de atuação e *Plano de Preservação*.

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 é uma iniciativa conduzida pelo Centro Cultural do Ministério da Saúde (CCMS – COGC/CGDI/SAA/SE/MS) do Brasil e tem como objetivo principal garantir a preservação e o acesso às experiências vivenciadas pela população brasileira durante a pandemia. A sua criação se deu após a publicação, pelo Ministério da Saúde, então liderado por Nísia Trindade, da portaria nº 1.819, em 31 de outubro de 2023, que estabeleceu as bases para a sua constituição. A criação do Memorial está em consonância com a *Carta para Preservação do Patrimônio Digital da UNESCO*, de 17 de outubro de 2003, referendada pela *Carta para a Preservação do Patrimônio Digital Brasileiro*, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), de

2005. O Memorial encontra respaldo, ainda, no apoio conferido pelo *Programa Memória do Mundo (Memory of the World – MoW)*, a Unidade de Patrimônio Documentário da UNESCO, que trabalha para esclarecer os vínculos conceituais e práticos entre o patrimônio documental e as pandemias. Uma de suas ações está voltada para projetos de preservação de registros documentais relacionados à COVID-19. O objetivo é garantir que essa memória documental seja preservada e acessível para estudo e compreensão futura. O MoW também busca conscientizar o público sobre a importância do patrimônio documental, além de promover a cooperação entre instituições e comunidades para a preservação e acesso a esses documentos. Essas orientações, compromissos e atividades explicitam a relevância da preservação dos registros digitais no mundo contemporâneo e reforçam a importância global da promoção e proteção de documentos em períodos de crise como pandemias, guerras e desastres ambientais.

No Brasil, a pandemia de COVID-19 levou à morte milhares de pessoas e deixou memórias marcantes por todos os cantos. O Memorial Digital trabalha para preservar os testemunhos e registros digitais de cidadãs e cidadãos brasileiros acerca desse evento tão importante, procurando preservar e promover o acesso não somente às memórias produzidas no tempo presente, mas também aos registros feitos durante a própria pandemia, sob o impacto direto dos acontecimentos. Esse resgate só é possível porque, a partir de meados de 2020, dezenas de projetos em todo o país vêm coletando registros sobre as memórias de brasileiras e brasileiros acerca da pandemia. Tais projetos, construídos em variadas plataformas e por diversos agentes sociais, resultaram em arquivos informais que são extremamente ricos, representando muitos grupos sociais, inclusive comunidades marginalizadas e setores sensíveis. Ainda que tenham sido construídos de forma criativa, voluntária e até mesmo heroica por pessoas de todo o Brasil, esses projetos correm o risco de se perder. O Memorial Digital se efetiva com a reunião desses registros em um repositório digital, que propicia a preservação dos acervos segundo

parâmetros internacionalmente reconhecidos e os disponibiliza em um portal interativo de difusão de conteúdo e pesquisa com interoperabilidade por meio de um repositório seguro para a guarda permanente.

Para tal empreitada, que é tanto inovadora quanto desafiadora, o Ministério da Saúde conta com parceria de execução da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio da *Carta Acordo-Convênio 6351*. A OPAS conta com amplo histórico de cooperação com o Ministério da Saúde, particularmente a partir da Bireme (Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde), que atua na gestão da informação científica na área da saúde. Já a Unicamp conta com um histórico de significativos estudos sobre a memória digital da pandemia de COVID-19 na América Latina, a partir da atuação do projeto Coronarquivo no âmbito do Centro de Humanidades Digitais (CHD-Unicamp). O Memorial Digital, portanto, resulta da cooperação de especialistas dessas três instituições, desenvolvendo um programa de preservação e disponibilização sistêmica de registros digitais da pandemia de COVID-19 no Brasil.

Missão

Reunir, preservar e difundir, com o uso de metodologia e instrumental tecnológico inovadores, o patrimônio documental digital que registra a experiência vivenciada pela população brasileira durante a pandemia de COVID-19 e seus desdobramentos, com a finalidade de valorizar a memória e a história e de promover cidadania.

Motivação e valores

1. Tornar a história da pandemia possível

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 consiste em um grande acervo de documentos que podem se tornar fontes históricas para

pesquisadores e pessoas interessadas em entender como ocorreu a pandemia no Brasil. Para além de documentos como dados médicos, materiais de imprensa e aqueles produzidos na esfera estatal, o Memorial é composto por coleções de registros históricos advindos da própria população que formou conjuntos documentais plurais, representativos da luta pela memória desse evento tão importante quanto traumático. Essas coleções, informalmente construídas em todo o país, colocam em evidência temáticas e abrangências muitas vezes negligenciadas durante a pandemia, como por exemplo as experiências de comunidades urbanas marginalizadas e de povos indígenas.

Tais documentos oferecem narrativas ricas e informações valiosas que servem como fontes de pesquisa, possibilitando que a história da pandemia seja escrita considerando também temas que tangenciam os dados estatísticos e biológicos. Eles registram aspectos sensíveis, como o medo, a morte e o luto, além de dimensões sócio-históricas, como a desigualdade, o racismo, a violência de gênero e as violações de direitos. Nesse sentido, o acervo do Memorial Digital evidencia que a experiência da pandemia foi mais do que uma crise de saúde pública sem precedentes: tratou-se de um evento histórico ímpar e de amplo alcance, que expôs desigualdades e produziu vivências singulares, marcando de forma duradoura a experiência coletiva.

2. Preservar registros digitais efêmeros

Por conta do amplo alcance a dispositivos digitais, do acesso à internet e da necessidade de isolamento decorrente do combate à COVID-19, grande parte dos registros foi produzida e difundida no meio digital durante a pandemia. Os documentos que compõem o acervo do Memorial Digital, previamente coletados em arquivos informais da pandemia em todo o país, são documentos digitais — sejam eles nascidos no meio digital ou digitalizados. Assim, o Memorial enfrenta um desafio que está sendo encarado por arquivistas e especialistas em preservação digital sistêmica há algumas décadas, como oferecer preservação confiável e duradoura no meio digital.

Essa questão é importante porque, como especialistas vêm discutindo, documentos digitais se apresentam, à primeira vista, como abundantes registros do tempo presente, em escala jamais observada. Mesmo durante a pandemia, comentou-se que se tratava de um dos eventos mais documentados da história, justamente pela grande quantidade de documentos diariamente produzidos e difundidos em plataformas digitais. A imediata abundância de registros digitais, entretanto, não significa que tais documentos serão automaticamente preservados e disponibilizados para acesso futuro. Desde muito antes da transformação digital, sabemos que preservar documentos envolve infraestrutura, organização, critérios e muito cuidado. Essa necessidade não deixou de existir no meio digital, pelo contrário: fatores como plataformas proprietárias, obsolescência de formatos, deterioração de mecanismos de armazenamento e ausência ou ineficácia de metadados estão entre os elementos que ameaçam diariamente a preservação de documentos digitais. Sem políticas compatíveis com os parâmetros de preservação digital, ao invés de abundância, teremos escassez.

Os arquivos da pandemia, que iniciaram processos de coleta e curadoria de documentos em todo o Brasil a partir de 2020, o fizeram, na maioria das vezes, em meio digital. O sucesso desses projetos na criação de coleções ricas e plurais se explica um pouco pelo uso criativo que fizeram de ferramentas como formulários *online*, aplicativos de mensagens, *websites* e plataformas de redes sociais. No entanto, esses mesmos recursos, que tanto contribuíram para a criação dessas coleções, apresentam demandas importantes para que tais documentos sejam preservados de forma apropriada: é necessária a normalização de metadados, o aferimento de integridade e de formatos, a implementação de *backups* e de rotinas de verificação, o depósito em repositórios digitais confiáveis e a implementação de estratégias de acesso viáveis e sustentáveis. Essas demandas não são simples de serem cumpridas, pois envolvem infraestruturas específicas, mão de obra qualificada e diretrizes de preservação bem delimitadas. A maioria dos projetos de memória da

pandemia, que agiram de forma voluntária, não possuem condições de atingir essas demandas fundamentais para que suas coleções possam ser preservadas para a posteridade. Hoje, essas coleções podem ser consideradas efêmeras e enfrentam um risco iminente de desaparecimento, o que torna imprescindível a sua preservação. Uma motivação fundamental do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 é, portanto, propiciar a essas coleções os recursos para que elas possam ser preservadas, oferecendo as condições infraestruturais, políticas e procedimentais adequadas aos tipos de documentos recebidos. Dessa forma, o Memorial Digital trabalha junto às lideranças que vêm lutando pela memória da pandemia com o intuito de implementar soluções de preservação digital eficazes e éticas, tornando possível à população brasileira do presente e do futuro acessar esses ricos registros históricos.

3. Oferecer uma memória justa a um evento traumático

A pandemia de COVID-19 foi um evento traumático de escala global. Milhões de pessoas morreram em decorrência do novo coronavírus, deixando marcas de perda e dor em todos os cantos do planeta. O Brasil registrou milhares de mortos, destacando-se, infelizmente, como um dos países onde a pandemia foi proporcionalmente mais letal. Para além das mortes, a infraestrutura incapaz de responder às demandas candentes da crise gerou cenas de hospitais e postos de saúdes lotados, cemitérios improvisados e profunda incerteza política, sendo elementos que caracterizam o tempo da COVID-19 no Brasil como um evento marcado pelo medo, pela perda e pelo trauma. Considerando esse cenário, o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 motiva-se pela busca de uma forma de lidar com esse passado traumático de forma ética e responsável. Esse comprometimento começa pela percepção de que os registros que compõem o seu acervo são testemunhos de variadas camadas desse trauma coletivo, já que expressam de múltiplas maneiras as perspectivas que cidadãs e cidadãos brasileiros produziram em

tempo real sobre a pandemia. De certo modo, a própria iniciativa dessas pessoas, de produzir relatos e registros desse tempo tão difícil, é uma expressão da percepção compartilhada de que, apesar de custosa e dolorosa, a pandemia deveria ser documentada e lembrada.

O Memorial Digital compartilha desse sentimento, valendo-se de uma rica tradição de políticas e práticas de memoriais e arquivos que procuram, por meio da memória, oferecer um espaço ético e justo para que vítimas de eventos traumáticos possam encaminhar seus testemunhos em busca de cura e reparação. O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19, assim, se constrói no esteio de projetos que vêm lidando com passados sensíveis, como ditaduras, genocídios e guerras, no Brasil e no mundo, desde meados do século XX. Considerando a especificidade da pandemia e dos seus testemunhos, o Memorial se motiva pela necessidade de ouvir as vítimas, referendar eventos difíceis e identificar responsáveis por violações de direitos, preservando os registros das pessoas que, durante a própria pandemia, documentaram as suas experiências. A preservação da memória da pandemia, assim, é uma forma de oferecer um trabalho que visa a reparação e justiça às vítimas, demonstrando um comprometimento do Estado brasileiro com o seu povo, que tanto sofreu e lutou durante esse evento. O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 atua, então, como um meio de conscientização e mobilização social, empoderando as comunidades que vêm lutando pela memória desse evento traumático desde o início.

4. Cultivar uma memória democrática, cidadã e representativa

O acervo do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 é majoritariamente formado por contribuições produzidas e oferecidas por cidadãs e cidadãos brasileiros. Particularmente, o Memorial inclui documentos que foram produzidos e reunidos durante a própria pandemia, por pessoas de todo o Brasil que lutaram para documentar um dos eventos mais marcantes e traumáticos da nossa história recente. Essa luta pela memória representa um

marco na forma de se documentar um evento dessa dimensão, caracterizado por um comprometimento cidadão visando uma memória democrática e representativa. É uma motivação profunda do Memorial aprender com essa história e incorporar em sua constituição ideais de cidadania, democracia e representatividade nos processos de arquivamento, curadoria e difusão do acervo. Nesse sentido, o Memorial se constrói com base no diálogo e na escuta, tendo os criadores dos projetos de memória e os produtores de documentos como parceiros ativos durante todas as etapas de sua constituição.

A recepção de coleções envolve diálogos constantes entre a equipe do Memorial, os criadores das coleções e os produtores dos documentos, para que os materiais recebidos possam ser tratados de forma alinhada a parâmetros legais e éticos, considerando a sensibilidade de grande parte dessa documentação. A definição de parâmetros de catalogação passa pela escuta daqueles que primeiramente construíram essas coleções, buscando soluções dignas às particularidades de cada registro. As estratégias de exibição no portal também envolvem o diálogo, mantendo uma cultura de curadoria ativa com as lideranças na definição de estratégias de difusão e acesso alinhadas às identidades daqueles que produziram com tanto afinho os projetos.

O Memorial motiva-se pelo desenvolvimento de uma política de gestão de memórias e arquivos digitais amplamente comprometida com os aspectos sensíveis de um evento como a pandemia e, enfim, com as pessoas. Nesse sentido, propõe-se como uma iniciativa aberta, democrática e convidativa, buscando delinear práticas de memorialização, arquivamento e acessibilidade que possam ser inspiradoras para outros eventos e contextos. Entendendo que democracia, cidadania e representatividade são ideais inegociáveis, o Memorial se investe dessas motivações, buscando contribuir para um cenário de memórias, arquivos e histórias mais amplo no Brasil contemporâneo.

5. Estabelecer uma política nacional de memória da pandemia de COVID-19

A pandemia de COVID-19, um evento caracterizado pela coletivização da perda, do medo e do trauma em todo o território nacional, dialoga com a história de outros eventos traumáticos que marcaram a história do Brasil de forma igualmente dolorosa e *memorável*. No entanto, a memória e a história da pandemia de COVID-19 no Brasil apresentam-se como espaços em construção nos quais é possível elaborar parâmetros para que se encaminhem os direitos de memória das vítimas de forma ética, responsável e eficaz. O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19, portanto, motiva-se a contribuir com a construção de uma política de memória da pandemia pensada em diálogo com as tradições de testemunho e justiça de reparação e de transição que, ao menos desde a década de 1980, vêm construindo globalmente uma agenda política de comprometimento com o enfrentamento ético das marcas de eventos históricos traumáticos através da memória. O objetivo, enfim, é o estabelecimento de parâmetros memoriais claros e democráticos, construídos a partir da reunião com as vítimas e pensado tendo como base a manutenção do Estado Democrático de Direito e da democracia.

Documentos salvaguardados em um Memorial público são capazes de fornecer uma perspectiva histórica de como o governo, os cidadãos e a comunidade lidaram com a pandemia. Isso inclui o dever de memória, ou seja, o dever de prestar contas no futuro perante a sociedade, as famílias das vítimas e muitos outros. Para que não ocorra um apagamento em relação à tragédia da pandemia de COVID-19, é necessário que se estabeleça uma política nacional de memória que vise instituir práticas para promover a memória e a história da pandemia em consonância com valores éticos e democráticos, tendo nos testemunhos das vítimas as vozes protagonistas. Para lembrar de forma coletiva é necessário que existam espaços físicos ou virtuais que sejam capazes de abrigar registros sobre esse passado e que estejam acessíveis a toda população.

Contemplando os elementos de motivação descritos anteriormente — viabilizar fontes históricas, preservar registros digitais, oferecer uma memória justa e democrática —, o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 se propõe a ser um dos órgãos responsáveis por essa política de memória, promovendo o reconhecimento das vítimas. Por uma justa memória, para que não se esqueça, para que sejam responsabilizados os culpados pelas violações de direitos, para que nunca mais aconteça.

Princípios norteadores e objetivos

Considerando as motivações destacadas acima, a equipe responsável pelo Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 elabora soluções para preservar os documentos produzidos em tempo real por diferentes agentes, com diversos formatos e conteúdos. Igualmente, o Memorial Digital se compromete com a abertura ao acolhimento de novos conjuntos documentais acerca desse importante evento, incluindo as soluções técnicas necessárias para tal inserção. A equipe do Memorial, composta por arquivistas, historiadores, museólogos, cientistas de dados, programadores e profissionais da tecnologia da informação, desenvolveu um plano de ação coeso e harmônico que visa unir infraestrutura a soluções de coleta de documentos e empoderamento das comunidades que vêm lutando pela memória da pandemia desde 2020 em todo o país. Os princípios que guiam a política deste Memorial são:

- O Memorial é responsável pela custódia legal dos documentos digitais a ele recolhidos e inseridos em seu repositório digital;
- O Memorial garante a autenticidade dos documentos, que será protegida e mantida por meio da adoção de métodos que impeçam alterações ou falsificações;
- O Memorial garante a preservação de todos os documentos recebidos de modo a permitir a apresentação desses no futuro;

- Os direitos de propriedade intelectual relacionados aos documentos recebidos devem ser identificados explicitamente e geridos pelo Memorial;
- O Memorial estabelece políticas de acesso conforme a legislação vigente. Isso pressupõe a existência de critérios para restrição de informações sensíveis, garantindo transparência sem violar direitos de privacidade;
- O Memorial possibilita a recuperação do arranjo dos documentos digitais, seja por meio da sua organização, seja por meio de registro em metadados, de forma a manter a relação orgânica entre eles;
- O Memorial desenvolve soluções técnicas de integração entre *softwares* de preservação digital, manejo de dados e difusão;
- O Memorial possibilita a promoção de práticas de trabalho colaborativo e em rede;
- O Memorial desenvolve uma política de compartilhamento de autoridade, cultivando o papel protagonista das lideranças e comunidades que criaram os primeiros memoriais sobre a pandemia a partir de 2020 (em termos de coleta, catalogação e curadoria);
- O Memorial adota ações estratégicas de preservação que se alinham à *Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados* (PNAPP - Lei nº 8.159/1991) e ao conjunto de leis em vigor que tratam do patrimônio cultural;
- O Memorial contribui com as reflexões a respeito da preservação de eventos críticos no mundo contemporâneo, afirmando um caráter investigativo e inovador notabilizado pela preocupação com a preservação da memória digital no tempo presente.

Considerando esses princípios norteadores, o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 define como seus objetivos:

- Reunir conjuntos documentais digitais sobre a pandemia de COVID-19, produzidos por diferentes atores em todo o território nacional;
- Prover condições infraestruturais para preservação sistêmica do acervo e soluções de acessibilidade;
- Manter um programa de difusão e educativo com base no acervo, bem como um portal digital para acesso e interação;
- Estabelecer uma política de compartilhamento de autoridade na construção do Memorial, cultivando o papel de protagonista de lideranças e comunidades;
- Criar soluções técnicas de integração entre *softwares* de preservação digital, manejo de dados e exibição interativa;
- Produzir e disseminar conhecimento histórico;
- Valorizar a memória e preservar o patrimônio documental sobre a pandemia de COVID-19;
- Contribuir para reflexões críticas e educativas sobre eventos traumáticos;
- Cultivar uma agenda de pesquisa acerca de transformações nos campos dos arquivos, da história e da memória no meio digital — com ênfase em eventos traumáticos coletivos;
- Tornar-se referência como programa de preservação da memória de eventos críticos no mundo contemporâneo.

O acervo

A pandemia de COVID-19, que se estendeu de março de 2020 até o início de maio de 2023 — quando a OMS declarou o fim do estado pandêmico —, foi especialmente dramática para a população mundial, tendo mobilizado cientistas, estadistas e profissionais da linha de frente da saúde de forma global. As experiências desse período foram registradas de muitas maneiras. O

Memorial Digital da Pandemia de COVID-19, reconhecendo a importância de preservar e prover acesso a essa documentação, cultiva um acervo coeso que pode ser apreciado a partir de quatro linhas descritas a seguir¹.

Linhas de acervo

1. Coleções de projetos produzidos durante a pandemia

Durante a pandemia, diferentes segmentos sociais, culturas e lugares foram expressos de forma inovadora, com a utilização massiva das tecnologias digitais — um dos poucos meios de aproximação entre as pessoas que estavam em situação de isolamento, que foi uma das principais medidas adotadas para contenção da propagação da doença. O mundo digital se transformou em um fator agregador, em um espaço de compartilhamento de ideias, afetos, criações e também de testemunhos do que, efetivamente, estava sendo vivido pelos indivíduos, suas famílias e grupos sociais. Como os estudos realizados no âmbito do CHD-Unicamp vêm demonstrando desde 2020, esses registros resultaram em arquivos informais que são extremamente ricos. No Brasil, dezenas de projetos coletaram documentos como testemunhos orais, escritos e em vídeo, desenhos e pinturas, fotografias e vídeos, dentre outros. Tais documentos representam vivências de pessoas durante o isolamento: a experiência do ensino remoto, da maternidade, da vida em comunidades indígenas, em favelas, de populações em situação de rua, dentre outras dimensões de vivências que foram extremamente impactadas por essa tragédia global. Com essa riquíssima documentação, o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 constrói grande parte de seu acervo, oferecendo infraestrutura e tratamento arquivístico de ponta para esses projetos de memória que há anos vêm atuando bravamente para manter viva a memória da pandemia.

¹ É de responsabilidade do Comitê Gestor do Memorial estabelecer e revisar periodicamente as linhas que orientam o crescimento do acervo, avaliar e se manifestar sobre a captação de novos documentos em consonância com as orientações gerais e específicas deste documento.

Desta maneira, o acervo do Memorial é composto por coleções documentais produzidas e/ou reunidas por agentes sociais de todo o território nacional, sendo a nossa missão garantir a preservação adequada para esse acervo e promover o seu acesso e difusão. O acervo inicial, que caracteriza uma de nossas linhas de trabalho, é formado por conjuntos documentais decorrentes de projetos independentes que produziram arquivos digitais informais de grande valor científico, histórico e cultural, que corriam o risco de desaparecimento pelas características da mídia digital e das formas precárias de armazenamento. Durante o mapeamento dos “arquivos informais”, foram identificados projetos com algum nível de institucionalização, mas sem perspectiva de tratamento documental sistemático ou garantia de preservação. Em virtude da qualidade informacional e de memória dessa documentação, o Memorial contemplou esses conjuntos documentais, constituindo esta linha de acervo, que reúne documentos digitais de gêneros diversos, tais como textos, materiais iconográficos, cartográficos, sonoros, filmográficos, dentre outros.

2. *Coleções de registros doados ao Portal (crowdsourcing)*

Desde a ascensão e globalização de aparatos digitais e do acesso à *internet*, um processo em aceleração desde a década de 1990, arquivos digitais têm se constituído a partir da colaboração de usuários de forma *online*. Tal processo, que ganhou o nome de *crowdsourcing*, envolve o desenvolvimento de chamadas abertas para coleta de informações a partir de recursos técnicos adequados, visando facilitar a construção de arquivos colaborativos a partir da ação de voluntários. No que tange a eventos como a pandemia de COVID-19, que são marcados por experiências coletivas e pela diversidade de perspectivas, o fomento de acervos colaborativos através de doações ao estilo *crowdsourcing* oferece uma possibilidade de enriquecimento de tipos e perspectivas documentais. Além disso, a adoção dessa estratégia permite que

o acervo se construa de forma democrática e representativa, utilizando as potências do meio digital de forma proativa e promissora.

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 inclui em seu portal digital um recurso de recebimento de registros acerca de vivências relacionadas à pandemia de COVID-19 no país, aberto à contribuição de voluntários que desejem prover recursos ao memorial e ter os seus registros propriamente preservados e disponíveis na esfera pública. Esta linha de acervo conta com grande diversidade documental, de testemunhos orais a registros audiovisuais, produzidos em variados momentos — já que a chamada de recebimento se mantém permanentemente aberta. Contando com protocolos de parametrização de dados e metadados e com curadoria ativa na avaliação dos materiais recebidos, baseada em parâmetros legais e nos princípios éticos que norteiam esta Política, a linha de *crowdsourcing* do Memorial é mais uma frente que garante uma constante expansão do acervo, sempre aberto à participação democrática, colaborativa e construtiva de cidadãs e cidadãos de todo o Brasil.

3. *Coleções institucionais, de dados e estatísticas*

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 vislumbra a possibilidade de preservar outros conjuntos documentais formados por documentos nato-digitais, dados e estatísticas produzidos por diferentes órgãos do Estado brasileiro e por organizações sociais cuja preservação esteja em risco e/ou o acesso esteja prejudicado pela dispersão e ausência de tratamento arquivístico adequado. Esta linha é uma abertura para a preservação da produção documental que não se encontra integrada à sistemas de preservação seguros. O objetivo desta linha de acervo é garantir que registros produzidos sobre a pandemia de COVID-19 sejam salvaguardados pelo poder público e possam ser consultados pela sociedade, afirmando a responsabilidade compartilhada de preservação de documentos que testemunham experiências de crise.

4. Coleções de publicações científicas e técnicas

A Rede Latino-Americana e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (Rede BVS) reúne uma ampla coleção de bases de dados bibliográficas de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde, incluindo a base de dados Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) com documentos como artigos de periódicos, teses e dissertações, livros, capítulos de livros, trabalhos apresentados em congressos ou conferências, documentos governamentais e de organismos internacionais, produzidos por autores latino-americanos e do Caribe e/ou publicados em países da América Latina e do Caribe.² Além da LILACS, cerca de 50 outras bases de dados nacionais, regionais e internacionais conformam a coleção que está disponível para acesso público no Portal Regional da BVS (com mais de 40 milhões de documentos) e em outros portais de Instâncias BVS.

Por ocasião da pandemia de COVID-19, a BVS passou a oferecer uma coleção temática sobre COVID-19 com documentos selecionados das bases de dados da BVS, recuperados de forma dinâmica, principalmente, por estratégias de buscas pré-formuladas. É justamente essa coleção temática que compõe o acervo Memorial Digital da Pandemia de COVID-19. Entre as bases de dados contempladas estão presentes as bases LILACS, a base de dados mais importante e abrangente da produção científica e técnica em saúde publicada nos países da América Latina e do Caribe com acesso livre e gratuito; a Coleção Nacional das Fontes de Informação do Sistema Único de Saúde (ColecionaSUS); a base de dados Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), principal base de dados bibliográficos da Biblioteca Nacional de Medicina dos Estados Unidos (US National Library of Medicine — NLM); PubMed-not-MEDLINE, base de dados que reúne artigos disponibilizados pelo PubMed, mas que não são indexados na MEDLINE em

² É coordenada e promovida pelo Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde ([BIREME/OPAS/OMS](#)).

razão de seus critérios de inclusão; a Base Regional de Informes de Avaliação de Tecnologias em Saúde das Américas (BRISA), que reúne informações bibliográficas sobre avaliações de tecnologias em saúde preparadas e publicadas por instituições membros da Rede de Avaliação de Tecnologias em Saúde das Américas (RedETSA); o Repositório Institucional para Compartilhamento de Informações da OPAS (PAHO-IRIS) e a base de dados internacional de diretrizes GRADE (BIGG).

O conteúdo dessas bases, conforme apresentado no portal, limita-se a documentos relacionados à COVID-19, recuperados por um filtro geral da BVS que combina Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) associados ao tema, termos livres e variações terminológicas em português, espanhol e inglês. Para o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 foram aplicados dois recortes: (i) documentos sobre COVID-19 publicados no Brasil; e (ii) documentos sobre COVID-19 que têm o Brasil como tema. Além da coleção temática sobre COVID-19, foram desenvolvidas *Vitrines do Conhecimento*, produto da BVS voltado a destacar documentos e recursos selecionados da coleção sobre temas relevantes em saúde.

Acesso, uso e reprodução do acervo

O Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 no Brasil segue princípios legais mais amplos no âmbito dos arquivos, do acesso à informação e da proteção de dados digitais. A *Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados* (PNAPP), instituída pela Lei nº 8.159/1991 e alterada pelo Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025, e a *Lei de Acesso à Informação* nº 12.527/2011 (LAI) regulamentam dispositivos constitucionais que preveem que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que devem ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (Lei nº 8.159/1991, art. 4º). Por sua vez, a *Política de Dados Abertos*, instituída em âmbito federal pelo

Decreto nº 8.777/2016 alterado pelo Decreto nº 9.903/2019, determinou a publicação de dados primários e atualizados contidos em bases de dados dos órgãos e entidades federais, sob a forma de dados abertos e legíveis por máquinas, com a garantia de acesso irrestrito e de reuso. Dados abertos são caracterizados como “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte” (Decreto nº 8.777/2016, art. 2º, III).

Em consonância com esses princípios legais e comprometido com os direitos de acesso à informação, o Memorial Digital da Pandemia de COVID-19 define que os documentos, dados e informações disponibilizados em seu acervo são de livre utilização pela sociedade, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e das informações pessoais que devem ser protegidas, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, o Memorial afirma seu alinhamento ao entendimento de que cabe ao Estado a administração e a divulgação da documentação pública ou de caráter público, de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados, deixando evidente o papel estratégico da gestão documental para a garantia do direito de acesso à informação. Tais comprometimentos são fundamentais nesta Política, dado a produção privada, mas de interesse, finalidade e compromisso público de grande parte da documentação do acervo.

Considerando essa dialogia de documentos produzidos no âmbito privado, mas investidos de caráter público, o Memorial também tem como orientação a Lei nº 13.709, *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais* (LGPD), como será explicitado no item a seguir. Em se tratando de documentos que registram eventos sensíveis e traumáticos, como é o caso de grande parte do acervo, a mediação entre acesso à informação e a proteção de dados pessoais traduz a possibilidade de reconhecimento de direitos e de viabilização de justiça reparativa às pessoas afetadas por parte do Estado, por um lado, mas

também a proteção de dados pessoais e a agência dos produtores dos documentos, por outro. A gestão dessas informações, portanto, é a condição necessária para que esses direitos sejam exercidos, cabendo à administração pública garantir que a preservação aconteça e que o acesso seja franqueado à sociedade.

Na gestão de documentos digitais da memória da pandemia de COVID-19, missão deste Memorial, a garantia desse direito está baseada na preservação e acesso a informações autênticas e íntegras, condições estabelecidas por procedimentos técnicos de arquivamento. Dessa maneira, franquear o acesso aos documentos implica, necessariamente, na identificação de seus metadados e de seu contexto documental. O acesso também depende do contexto tecnológico em que os documentos foram produzidos, sendo necessário indicar metadados referentes ao formato e tamanho do arquivo, dependência de *hardware* e *software*, tipos de mídias etc.

O acesso ao acervo pressupõe alguns requisitos que o Memorial apresenta em seu portal, procurando garantir: ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações; acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; divulgação detalhada dos formatos utilizados para estruturação da informação; autenticidade, integridade e atualização das informações disponíveis; indicação de local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; medidas necessárias para a acessibilidade do conteúdo por pessoas com deficiência.

Proteção de dados pessoais

O Memorial segue a legislação nacional de proteção de dados pessoais, regulada pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Como mencionado, é de especial relevância ao Memorial amparar os princípios de acesso à informação e proteção de dados pessoais, dado o interesse público da temática da pandemia de COVID-19 e a sensibilidade e origem privada de grande parte dos registros que compõem o acervo. Embora o acesso seja a regra, a LAI e a LGPD determinam que informações digitais sigilosas ou pessoais devem ter o seu acesso restrito a pessoas autorizadas, sendo possível a utilização de metadados de segurança, com indicação de grau de sigilo, assinatura e outras marcas digitais, submetidos a procedimentos especiais de monitoramento, para proteger os documentos com essas características.

A restrição de acesso a documentos, dados e informações digitais relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, deve ser assegurada por meio da anonimização ou pseudoanonimização. Segundo a LGPD, a anonimização refere-se à utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento dos dados, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo (Lei nº 13.709/2018, art. 5º, XI).

O acesso a documentos digitais e a bases de dados por órgão de pesquisa para a realização de estudos de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico deve ser autorizado, garantindo sempre que possível, a anonimização de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis (Lei nº 13.709/2018, arts. 7º e 11). Importante também observar que o titular dos dados pessoais tem direito a requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, como disposto na LGPD (art. 18).

A autorização de acesso ao acervo que contenha dados pessoais não anonimizados está condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade, que dispõe sobre a finalidade e a destinação que fundamentam a autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente, responsabilizando-o por seu uso indevido (Decreto nº 61.836/2016, art. 15).

Em alguns casos o acesso ao acervo custodiado pelo Memorial pode ser objeto de restrições. Na maioria desses casos o cidadão deve se identificar como parte interessada (titular ou herdeiro legal) ou justificar o acesso para fins culturais ou de pesquisa científica.

Já para reproduzir e eventualmente reutilizar o acervo, o interessado deve assinar o *Termo de Responsabilidade para Uso, Reprodução e Divulgação das Informações e Dados Pessoais contido em Documentos Custodiados pelo Memorial*, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo seu uso. Cópias em alta resolução e o acesso à matriz são fornecidos mediante solicitação.

Programas de ação

A *Política de Gestão e Preservação de Acervo do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19* estabelece quatro programas que organizam as atividades do Memorial (o detalhamento dos programas está contido nos planos específicos), são eles:

1. Programa de Pesquisa e Incorporação de Acervo

O *Programa de Incorporação de Acervo* orienta as atividades de pesquisa e identificação de novos itens para salvaguarda e estabelece critérios para incorporação, alinhados aos códigos de ética dos organismos nacionais e internacionais, à missão institucional e às linhas de acervo. Inclui a definição legal de incorporação de registros junto a projetos de memória e a doadores

individuais, seguindo parâmetros jurídicos coerentes. Além disso, define prioridades em função de tipologias, preservação e recursos.

2. Programa de Processamento Técnico

O *Programa de Processamento Técnico* define procedimentos e metodologias e especifica padrões para a documentação, organização, acesso, uso e reprodução do acervo, alinhados ao *Programa de Preservação e Acesso*. Inclui a gestão de formatos, a interoperação de *softwares* adequados e a integração entre as diferentes dimensões do Memorial — repositório, gestão documental e portal.

3. Programa de Preservação e Acesso

O *Programa de Preservação e Acesso* estabelece processos de gestão de documentos digitais a serem executados e administrados ao longo do tempo, de forma a propiciar organicidade, confiabilidade, autenticidade e acessibilidade dos documentos enquanto fontes de informação segura e repositório de memórias. Define critérios, métodos, técnicas, tecnologias e padrões a serem adotados para a preservação do acervo a longo prazo, alinhados ao *Programa de Processamento Técnico* e de acordo com parâmetros validados internacionalmente. Inclui o planejamento, desenvolvimento e implantação de ferramentas informatizadas para gerenciamento de fluxo entre diferentes plataformas de gestão e armazenamento dos conjuntos documentais e a gestão de riscos, com estabelecimento de rotinas de monitoramento e atualização tecnológica quando necessário. Envolve, também, o provimento e a manutenção de um portal digital interativo alinhado às demandas das coleções custodiadas e a parâmetros de acessibilidade e usabilidade adequados.

4. Programa de Difusão e Educativo

O *Programa de Difusão e Educativo* trata da visibilidade e difusão do acervo e do conhecimento desenvolvido na implantação e gestão do Memorial. Planeja formas interativas de acessibilidade e estratégias de produção e compartilhamento de conhecimento em um portal digital. Define ações prioritárias na divulgação dos acervos e de conhecimentos a eles relacionados, com duas linhas principais de atuação: (i) publicações, oficinas, cursos, seminários técnicos e científicos, com o objetivo de difundir o conhecimento produzido na implantação e gestão do Memorial Digital a partir do acervo, visando público especializado e agentes comunitários; e (ii) ações de difusão cultural com a elaboração de exposições, jogos educativos, materiais didáticos, conteúdo de mídia social, visando o público em geral.

Responsabilidades

A implementação e a revisão da *Política de Preservação e Gestão de Acervos do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19* cabe aos responsáveis pela elaboração e aplicação dos programas e planos específicos, sob coordenação do Comitê Gestor do Memorial.

Financiamento

Esta Política define o compromisso com a continuidade dos programas de incorporação, processamento, preservação, acesso e difusão do Memorial Digital da Pandemia de COVID-19. A criação do Memorial Digital no âmbito do CCMS garante o seu financiamento junto ao Ministério da Saúde do Brasil como uma política de Estado. Ainda assim, a preservação confiável e segura das coleções custodiadas pelo Memorial necessita de aportes contínuos e progressivos de recursos. O Memorial deve, portanto, receber investimentos governamentais de longo prazo que lhe permitam manter e conservar o acervo e as finalidades, com sustentabilidade financeira e institucional, atualização

permanente da infraestrutura tecnológica e humana e capacitação profissional continuada.

Legislação e Normas

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e cria o instituto do tombamento.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Art. 216. Dispõe sobre o patrimônio cultural brasileiro de natureza material e imaterial.

BRASIL. Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados.

BRASIL. Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998. Lei dos Direitos Autorais. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI). Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Redação dada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.690, de 23 de janeiro de 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

BRASIL. Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019. Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.

BRASIL. Decreto nº 12.599, de 28 de agosto de 2025. Altera o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Legislação Arquivística Brasileira. Compilação disponibilizada pelo CONARQ da legislação brasileira

aplicável a documentos arquivísticos e suas instituições de guarda. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=49>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. 124p.: 29,7cm.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística: segunda edição, adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999, versão final aprovada pelo CIA. – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISDIAH - Norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico. Londres, Reino Unido, 2008. Determina o tipo de informação que poderia ser incluída em descrições de instituições com acervo arquivístico e fornece orientação sobre como tais descrições podem ser desenvolvidas em um sistema de descrição arquivística. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISDF - Norma internacional para descrição de funções. Dresden, Alemanha, 2007. Determina o tipo de informação que pode ser incluída em descrições de funções e fornece orientação sobre como tais descrições podem ser desenvolvidas em um sistema arquivístico de informação. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. ISAAR (CPF) - Norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias. Canberra, Austrália, 2003. Dá diretrizes para a preparação de registros de autoridade arquivística que forneçam descrições de entidades (entidades coletivas, pessoas e famílias) relacionadas à produção e manutenção de arquivos. Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital, Rio de Janeiro, 2004. Manifesta a necessidade de estabelecer políticas, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais.

Disponível em:

<http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Diretrizes para a Gestão Arquivística do Correio Eletrônico Corporativo. Rio de Janeiro, 2012. Define diretrizes e recomendações com o objetivo de orientar os órgãos ou entidades que utilizam o correio eletrônico como ferramenta de trabalho na gestão

arquivística das mensagens de correio eletrônico corporativo. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais. Rio de Janeiro, 2012. Estabelece diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais, com o objetivo de garantir a identidade e integridade desses documentos e minimizar os riscos de modificações, a partir do momento em que foram salvos pela primeira vez e em todos os acessos subsequentes. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil. Rio de Janeiro, Edição revisada, 2011. Apresenta um Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, o qual estabelece requisitos mínimos para um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), independentemente da plataforma tecnológica em que for desenvolvido e/ou implantado. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=20>.

UNESCO. *Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural*. 1972.

UNESCO. *Declaração sobre as Responsabilidades das Gerações Presentes em Relação às Gerações Futuras*. 1997.

UNESCO. *Memória do Mundo. Diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental*. 2002.

CCMS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



BIREME

